



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Vale do Paraíso – RO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 /2002

de 12 de agosto de 2002.

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE
DO PARAÍSO/RO, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2000”.

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou,
e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

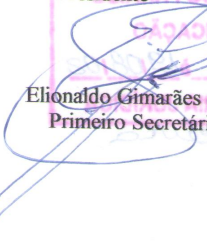
Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura
Municipal de Vale do Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2000.

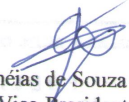
Art. 2º. Fica desta forma, aprovado o Parecer Prévio n.º
131/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que aprovou a prestação de contas, bem
como o Parecer n.º 30/2002 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu as
orientações do Tribunal de Contas.

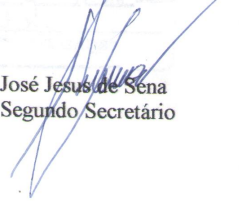
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Hercília Barbosa Ferreira
Presidente


Elionaldo Guimarães dos Santos
Primeiro Secretário


Genésio Enéias de Souza Anadão
Vice-Presidente


José Jesus de Sena
Segundo Secretário

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE
DO PARAÍSO, RELATIVA AO
EXERCÍCIO DE 2001.

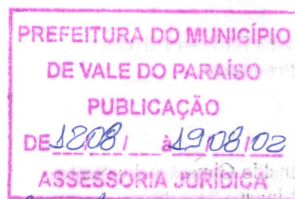
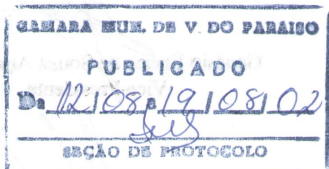
A Câmara Municipal de Vale do Paraíso, aprovou e o Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, assinou a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º. Fica dada total aprovação à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2001, por parte da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no âmbito da fiscalização financeira e orçamentária.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



J. R. Ferreira